



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016595-86.2019.8.26.0068**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Jpte Engenharia Ltda.**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

1. A falência foi decretada em 24/02/2022 (sentença de fls. 8092/8095).
2. Dê-se ciência aos credores, falida e Ministério Público acerca do relatório inicial (artigo 22, III, alínea e, da Lei nº 11.101/2005), apresentado às fls. 8163/8201.
3. O Oficial de Justiça diligenciou em dois endereços, certificando que restou infrutífera a tentativa de lação e arrecadação de bens, pois a JPTE havia se mudado dos endereços indicados há algum tempo, tanto que estabelecidas outras empresa no local (fl. 8130).
4. Em que pese a indicação da Administradora Judicial, **nomeio para alienação dos bens a empresa LEJE – LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, devidamente habilitada no Portal dos Auxiliares da Justiça e de confiança deste Juízo, por ter atuado com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

maestria em outros leilões desta Vara, inclusive na alienação de ativos de empresa falida.

5. Arbitro os honorários da leiloeira em 5% sobre o valor das arrematações dos bens móveis e imóveis. Intime-a imediatamente para iniciar os trabalhos.
6. Atenda-se aos itens "D" e "E" de fl. 8157.
7. Intimem-se pessoalmente os sócios para os fins requeridos às fls. 8197, item "d", bem como para informar o paradeiro do veículo I/MMC OUTLANDER 3.0, placas FHL 2010, devendo colocá-lo à disposição da leiloeira nomeada, sob pena de responder por litigância de má fé, além de outras sanções legais específicas.
8. Quanto ao automóvel VW GOL, placas CGA 0694, o documento indica que foi roubado.
9. Expeçam-se imediatamente os ofícios e intimações requeridos pela Administradora Judicial no relatório inicial e petição de fls. 8395/8396, inclusive das locatárias a que se refere o item "k" de fl. 8200.
10. Manifeste-se o Ministério Público sobre as contratações requeridas pela Administradora Judicial.
11. Publique-se o edital de credores, conforme minuta apresentada (item "i" de fl. 8199/8200), tornando sem efeito as habilitações juntadas nestes autos.
12. Declaro encerrados os contratos vigentes, conforme requerido no item "f" de fl. 8200, para manutenção e preservação dos ativos, com efeitos rescisórios retroativos à data da quebra (24/02/2022), independentemente de prévia notificação ou interpelação, isentando a Massa Falida e sua Administradora Judicial quanto a eventuais alegações de obrigações, despesas, custos e onerações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

13. Servirá a cópia desta decisão como ofício, cabendo à Administradora providenciar o imediato protocolo junto aos destinatários, comprovando o protocolo nestes autos.

Intimem-se.

Barueri, 28 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**